



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 13/76

PROJETO DE LEI Nº 14/76

LEI Nº 1053

Abre um Crédito Especial no valor de Cr.
170.000,00 (cento e setenta mil cruzei-
ros) para compra de um caminhão.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A:

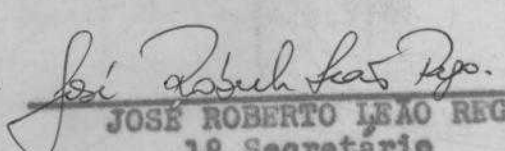
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Pre-
feitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de Cr.
170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) destinado a aquisição/
de um caminhão com carroceria, motor diesel, com capacidade para
6.000 a 10.000 quilos.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da pre-
sente lei, correrão por conta da anulação da verba constante do
orçamento vigente, codificada sob nº 25.02-16.88.5341.007-4.1.3-
0 - aquisição de um escavo carregador.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 19 DE MAIO DE 1.976.-


Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo

em 19 maio 1976